

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S A ALBERTON EIRELI**, estabelecida na Rua dos Caetes, nº 730, Bairro Guarujá, CEP 85.804-290, Cascavel/Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.811.686/0001-24, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Simone Andressa Alberton, portadora da cédula de identidade nº 9.965.272-1, inscrita no CPF: 068.423.109-38, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do item 8, da ata de registro de preços nº 161/2022 em mais 60 dias, passando a vigorar até 20 de junho de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

William J. Corvalho
S A ALBERTON EIRELI
Simone Andressa Alberton
Representante Legal
CPF: 068.423.109-38